



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo



LEI Nº 1775, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 973

Autoriza abertura de crédito especial para complementar obrigações constantes da Lei nº 1730.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a complementar obrigações contratuais, a que se refere a Lei nº 1730, de 29 de março de 1 973 para ocorrer a despesas suplementares com a perfuração de um poço profundo e aquisição dos equipamentos necessários, destinado ao abastecimento de água no Distrito de Tarumã.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial, de igual valor, da seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis, a saber:

E.T.A. E REPRESAS

300091 - Despesas Correntes

3130.91 - Serviços de Terceiros

041 - Luz e Força..... R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1 973.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1 973.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº